



PARECER ÚNICO Nº 0167406/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 21/1980/021/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA:

EMPREENDEDOR: ITALMAGNESIO NORDESTE S/A	CNPJ: 708.097.779-0089	
EMPREENDIMENTO: ITALMAGNESIO NORDESTE S/A	CNPJ: 708.097.779-0089	
MUNICÍPIO: Várzea da Palma	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69 LAT/Y 17° 36' 06" LONG/X 44° 43' 04"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
NOME:		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH:	SUB-BACIA: Rio das Velhas	
CÓDIGO: B-03-04-2	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Produção de Ligas Metálicas	CLASSE 3
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Tathiane Alves dos Santos Silva		REGISTRO: CREA nº 142412/D.
RELATÓRIO DE VISTORIA: 05/2013		DATA: 07/02/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Gestor – Rodrigo Ribeiro Rodrigues - Analista Ambiental	1274471-0	
Adhemar Ventura de Lima – Analista Ambiental	1179112-6	
Pedro Henrique Versiani de Sena – Analista Ambiental	1312157-9	
Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Analista Ambiental de Formação Jurídica	449172-6	
De acordo: Claudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	449172-6	



1. Introdução

A ITALMAGNESIO NORDESTE S/A formalizou em 10/09/2012 a solicitação de Revalidação de Licença de Operação (REVLO) através do processo 21/1980/021/2012, para a sua unidade industrial localizada no município de Várzea da Palma, empreendimento classe 3, conforme DN no 74/2004.

A fábrica encontra-se licenciada, via processo 21/1980/014/2007, conforme certificado de licença de operação nº 111/2008.

A empresa tem como atividade principal a produção de ligas metálicas (ferro-ligas) e silício metálico, com o início da operação ocorrida em 21/04/1980.

Atualmente a empresa conta com a colaboração de 547 empregados, entre diretos e indiretos, trabalhando em quatro turnos diários de produção de seis horas cada.

Responde pela elaboração do RADA a Engenheira Ambiental Tathiane Alves dos Santos Silva, CREA nº 142412/D.

2. Caracterização do Empreendimento

A referida unidade trata-se de uma indústria metalúrgica, em que inicialmente operava com 6 fornos (3 fornos de 24 MVA, 3 fornos de 6 MVA), no entanto destes atualmente possuem 03 fornos em funcionamento e 03 foram desativados.

A capacidade instalada de produção da referida unidade industrial é de 84.000 t/ano de ferro, com o percentual médio de utilização da capacidade instalada nos últimos dois anos de 85%, produzindo 75.200 t/mês de ligas inoculares e FeSi principal; 500 t/mês de CaSi; 1.000 t/mês de Si Metálico; 3.500 t/mês de FeSi 75, a partir do processamento de aproximadamente 7.900 t/mês de quartzo, 21.600 m³ ano de carvão, 3.600 m³ de cavaco de Madeira, 600 t/mês de calcário, 1000 t/mês de hematita, 80.300 t/mês de sucata de ferro, 150 t/mês de zirconita, 59.000 t/mês de magnésio primário e sucata, segundoss informações prestadas no RADA.

A área total do terreno é de 849.090,0 m² e uma área útil de 823.000,0 m².

A empresa emprega atualmente cerca de 547 funcionários, sendo 403 na produção e 144 no administrativo.

As principais matérias-primas utilizadas consistem em quartzo, calcário, hematita, sucata de magnésio, carvão vegetal, cavaco e zirconita, as quais serão detalhadas a seguir.

Quartzo: Matéria prima utilizada na produção de ligas de ferro silício. O material é recebido na granulométrica de 19,1 x 127 mm, é classificado em tipo A ou tipo B; logo em seguida é estocado em



local apropriado devidamente identificada, para abastecimento dos fornos. O quartzo é retirado do silo através de uma correia transportadora, alimentando o forno de redução para a produção de ligas de ferro.

Calcário: É recebido na granulométrica de 25 x 50 mm, após análise química e visual é armazenado em baía adequada devidamente identificada. Em seguida é transportado para os silos de matéria prima onde segue para abastecimento dos fornos de redução por meio de correia transportadora.

Hematita: É recebida na granulométrica de 9,52 x 50,8 mm; após análise química a mesma é classificada e armazenada em local adequado e identificada. É transportada para o silo de matéria prima onde por meio de correia transportadora segue para o abastecimento dos fornos.

Sucata de Magnésio: Utilizada na produção de ferro silício magnésio. Recebido em forma de carcaças de bloco de motores. É armazenado em local com piso concretado, quando necessário seu uso a mesma é pesada e utilizada durante o processo de metalurgia de panela.

Carvão: Principal redutor utilizado nos fornos de redução para produção de ligas de Ferro Silício. É recebido na granulométrica de 127, 25 e 6,35 mm, logo em seguida segue para silos para abastecimentos dos fornos de redução.

Cavaco: Utilizado para fornecer permeabilidade à carga dentro do forno, o cavaco são na granulométrica de 25,4 x 101 mm. Seu armazenamento é feito em caçambas, que são transportadas até os silos de abastecimento de matéria prima, por meio de correia transportadora alimentam os fornos de redução.

Zirconita: Recebido em big bags na granulométrica de 0,21 x 9,52 mm. É utilizado para produção de ligas de ferro silício que contenham zircônio em sua composição. Todo o material é aglomerado com silicato de sódio antes da sua utilização nos fornos. Após aglomerado são formados lotes, que são classificados conforme sua composição química.

Ao sair dos fornos de redução, o material é lingotado e encaminhado para o setor de britagem para posteriormente ser liberado para expedição.



3. Utilização de Energia e Intervenção em Recursos Hídricos

Atualmente são consumidos na unidade industrial aproximadamente 6.050 m³/mês de água (valor médio), sendo 50 m³/mês fornecidos pela concessionária local (COPASA), 2.000 m³/mês de água por meio de poço tubular devidamente outorgada (Portaria n° 855/2012) e captação em corpo d'água com vazão de média 4.000 m³/mês (Portaria n° 2680/2012).

Em relação a energia elétrica, a unidade industrial consome em média 45.000 kwh fornecidas pela CEMIG e quanto ao desempenho da empresa com relação à redução do consumo de recursos naturais, os dados apresentados no RADA indicam que o consumo de energia térmica e elétrica nos últimos dois anos, não se alterou, mantendo nos mesmos níveis.

4. Reserva Legal

O empreendimento encontra-se instalado em área urbana.

5. Cumprimento das condicionantes

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo para implantação	Cumprimento
01	Implantar os sistemas de desempoeiramentos dos fornos de redução (fornos 1,2,3,4,5 e 6).	2 Fornos em Dez/2009 1 Forno em Dez/2010 1 Forno em Dez/2011 1 Forno em Dez/2012 1 Forno em Dez/2013	Não Atendida ⁽¹⁾
⁽¹⁾ O acordo setorial de primeira etapa previa a apresentação do projeto executivo dos filtros dos fornos de ferro-silício 75, silício metálico, ferro silício manganês, ferro manganês e ferro calcário silício para posterior implantação conforme cronograma estabelecido pelo acordo de segunda etapa. Em 12/12/2012 foi protocolado o projeto básico do sistema de desempoeiramento dos respectivos fornos e aguarda o cumprimento do acordo de 1ª etapa para estabelecer um possível prazo para implantação destes sistemas.			
02	Implantar os equipamentos periféricos de desempoeiramentos no processo de recebimento de carvão vegetal, britagem de produtos e outras matérias-primas.	Estipulado pela FEAM (acordo setorial)	*Parcial ⁽²⁾
⁽²⁾ Foi instalado recentemente um sistema de aspersão para mitigar o emissão de particulados do carvão, no entanto foi verificado uma necessidade de adequação com intuito de mitigar esse sistema já que na ocasião da vistoria foi verificado a geração de particulados no momento da descarga. *Instalado fora do prazo.			
03	Completar instalação do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais do processo produtivo e esgoto sanitário.	Dez/2008	*Cumprida ⁽³⁾
⁽³⁾ O efluente foi canalizado recentemente a rede de esgoto da COPASA. * Cumprida fora do prazo.			



04	Complementar todos os sistemas de limpeza e destinação final de resíduos sólidos (lixo industrial e doméstico)	Estipulado pela FEAM (acordo setorial)	Parcial ⁽⁴⁾
⁽⁴⁾ Parte dos resíduos sólidos industriais (escória) estão armazenados sobre piso sem impermeabilização e sem cobertura em bag's, os resíduos mais recentes estão armazenados em piso impermeabilizado sem a presença de cobertura e dique de contenção.			
05	Implantar Programa de Educação Ambiental, conforme Termo de Referência definido na DN COPAM nº 110/2007, para análise da FEAM.	Estipulado pela FEAM (acordo setorial)	Cumprido
06	Implantar sistema de Monitoramento da Qualidade do ar nas áreas de influência da unidade industrial, observando as peculiaridades de localização do empreendimento, para análise da GESAR/FEAM e acompanhamento da Secretaria Estadual de Saúde.	Estipulado pela FEAM (acordo setorial)	Parcial ⁽⁵⁾
⁽⁵⁾ Foi instalado sistema de monitoramento da qualidade do ar dentro do empreendimento do tipo Hi-Vol e aguarda manifestação da FEAM para instalar os outros equipamentos.			
07	Implantar as demais adequações ambientais da empresa, conforme Acordo Setorial entre o COPAM e o Setor de Ferro – Ligas.	Estipulado Pelo Acordo Setorial	Parcial ⁽⁶⁾
⁽⁶⁾ Conforme citado anteriormente alguns itens do acordo setorial não foram atendidos.			
08	Implantar a complementação da pavimentação do sistema viário da empresa.	Estipulado pela FEAM (acordo setorial)	Não Cumprida ⁽⁷⁾
⁽⁷⁾ Foi iniciada as obras de terraplanagem nas vias internas da unidade mas com o início do período chuvoso as obras tiveram que ser interrompidas e aguardam período de estiagem para serem retomadas conforme informado pelo empreendedor.			
09	Implantar a complementação da rede de drenagem pluvial da empresa, incluindo a construção de caixas de decantação (retenção) de sólidos.	Estipulado pela FEAM (acordo setorial)	Parcial ⁽⁸⁾
⁽⁸⁾ A complementação da rede de drenagem está associada a pavimentação das vias e também aguarda o período de estiagem para retomar as obras.			
10	Implantar sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos de classe I e II A e B (NBR 10.004/2004), incluindo o lodo biológico, com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter Licença Ambiental de ou AAF para receber tais resíduos.	180	Parcial ⁽⁹⁾
⁽⁹⁾ Os resíduos sólidos industriais ainda precisam ser armazenados de forma adequada.			
11	Apresentar o Certificado do Corpo de Bombeiros atualizado.	180	Não Cumprida ⁽¹⁰⁾
⁽¹⁰⁾ O empreendimento não possui Certificado do Corpo de Bombeiros.			
12	Executar o Programa de Automonitorização dos sistemas de tratamento dos efluentes líquidos sanitários e oleosos, ruídos, qualidade do ar, resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAM NM no Anexo II.	Durante a Vigência da Licença	Parcial ⁽¹¹⁾
⁽¹¹⁾ O sistema de automonitoramento foi implantado em 2010.			
13	A empresa obriga-se a imediatamente dar destinação ambientalmente correta a moinha de carvão vegetal produzida. Caso a empresa decidir manter o material	Estipulado pela FEAM (acordo setorial)	Parcial ⁽¹²⁾



	armazenado na área da empresa, deverá fazê-lo em baia enclausurada.		
⁽¹²⁾ Parte da moinha de carvão ainda está sendo disposta em piso não concretado e sem cobertura, recentemente a empresa começou a dispor este resíduo em caçambas até que o galpão seja construído. A empresa começou a comercializar a moinha com intuito de reduzir o passivo que atualmente possui estocada no pátio.			
14	A empresa obriga-se a recuperar toda a área de preservação permanente situada nas margens do Rio das Velhas, nos limites da propriedade do imóvel da empresa, de acordo com o projeto técnico a ser elaborado pelo profissional habilitado, com anotação de responsabilidade técnica.	180	Parcial ⁽¹³⁾
⁽¹³⁾ Foi executado o Projeto Técnico de Recuperação de Flora (PTRF) na Área de Preservação Permanente do Rio das Velhas, no entanto, este foi considerado insatisfatório, tornando necessário refazer o PTRF, seguindo o conceito de sucessão ecológica em florestas, com espécies típicas do cerrado.			
15	A empresa devera construir uma baia com piso concretado (impermeável), para depósito de escoria de ferro silício.	Estipulado pela FEAM (acordo setorial)	Não Cumprida ⁽¹⁴⁾
⁽¹⁴⁾ A maior parte da escoria de ferro-silício que o empreendimento possui estocado, é armazenada em Big Bags sobre o solo sem cobertura e em alguns casos em áreas próximas da área de APP do Rio das Velhas. A escoria que está sendo produzida recentemente está sendo estocada em um local com piso impermeabilizado.			
16	A empresa obriga-se a implantar sistema de irrigação tipo canhão ou irrigação com caminhão pipa, seis vezes ao dia, em todas as vias de rolamento do empreendimento.	90	Cumprida
17	Apresentar estudo detalhado epidemiológico sobre doenças respiratórias e alérgicas na população de Várzea da Palma. Esse estudo devera ser conduzido por universidades ou entidades de pesquisa técnica na área de saúde pública.	365	Parcial ⁽¹⁵⁾
⁽¹⁵⁾ Foi encaminhado a FEAM orçamento para realização do estudo e aguarda manifestação da mesma para dar início os estudos.			
18	Apresentar ao Núcleo de Compensação Ambiental (NCA) do Instituto Estadual de Florestal (IEF) proposta de compensação ambiental a que se refere a Lei Federal nº 9.985, de 18 de Julho de 2000, regulamentada pela Deliberação Normativa COPAM nº 94, de 12 de Abril de 2006. Comprovar junto a SUPRAM NORTE DE MINAS o protocolo da proposta junto ao IEF.	90	Cumprida ⁽¹⁶⁾
⁽¹⁶⁾ Foi protocolada junto ao IEF em <u>01/06/2012</u> a proposta de compensação ambiental e aguarda manifestação do referido órgão.			
19	Apresentar Relatórios acerca do cumprimento das condicionantes.	Bimestrais	Parcial ⁽¹⁷⁾
⁽¹⁷⁾ Não foram apresentados os relatórios na frequência estipulada.			



Como pode ser verificado, a maioria das condicionantes impostas pelo COPAM não foram atendidas ou teve o cumprimento parcial, e as ações para mitigar os impactos ambientais produzidos por esta atividade só foram tomadas após o embargo do empreendimento, desta forma fica evidente o descompromisso da empresa relativo a responsabilidade ambiental do empreendimento.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Na ocasião da vistoria realizada e análise dos estudos apresentados verificou-se que os impactos identificados e as medidas mitigadoras necessárias à unidade industrial referem-se aos efluentes líquidos, às emissões atmosféricas, às emissões sonoras e aos resíduos sólidos.

6.1 Efluentes Líquidos

O empreendimento não possui efluentes industriais no processo produtivo por se tratar de um sistema de células de refrigeração fechado, não promovendo a perda de água. As lavagens de quartzo são direcionadas para tanques de decantação e reciclagem no processo.

Os efluentes sanitários são encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes da COPASA de Várzea da Palma, conforme declaração apresentada.

Os efluentes oleosos são acondicionados em tambores em um galpão coberto e impermeabilizado, porém com ausência de dique de contenção. O efluente é coletado por empresa licenciada para promover a destinação final adequada.

6.2 Emissões Atmosféricas

As possibilidades de ocorrência de emissões atmosféricas estão em fontes fixas (fornos e setores de britagem) ou em fontes difusas (pátio, vias internas e depósito resíduos). Os resultados do automonitoramento para os valores de concentração de material particulado e dióxido de enxofre, apresentaram acima do limite estabelecido na Deliberação Normativa COPAM nº 11/1986, onde até o prezado momento foi possível evidenciar ausência dos filtros nos fornos, vias internas não pavimentadas e a necessidade de adequações no pátio de estocagem de moinha e escoria.

Recentemente foi instalado no setor de britagem principal o sistema desempoeiramento com intuito de reduzir as emissões atmosféricas, no entanto na ocasião da vistoria foi verificado que na área de descarga do material para a britagem ainda está sendo gerada uma quantidade considerável de emissões atmosféricas.



Além da britagem principal existe o setor de britagem secundária, este setor ainda não teve seu sistema de desempoeiramento instalado, por esta razão o empreendedor optou por desativar provisoriamente este setor até que o sistema seja totalmente instalado.

No setor de descarga de carvão foi instalado um sistema para molhação e aspersão, o que tem por objetivo mitigar a geração de particulados na execução desta atividade. Após vistoria foi verificado que mesmo tendo este novo sistema instalado, ainda está ocorrendo a dispersão de particulados neste setor, tornando necessário promover a otimização deste sistema.

Outro fator ligado a emissões atmosféricas está relacionado a movimentação de veículos nas vias internas do empreendimento, apesar do empreendedor fazer a aspersão continua das vias por meio de caminhão pipa, é possível verificar a grande quantidade de particulados gerados pela movimentação das máquinas e veículos. As obras de pavimentação foram iniciadas, mas foram interrompidas pelo fato da época chuvosa, e segundo informações do empreendedor aguarda período de estiagem para retornar com as obras de pavimentação.

6.3 Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento foram classificados, segundo a NBR 10.004/2004, como classe I (perigosos), classe IIA (não inerte) e classe II B (inerte).

Os resíduos considerados perigosos (classe I) como resíduos de serviço de saúde, contaminados com óleo, EPI's, lâmpadas usadas, são acondicionados e armazenados no depósito de resíduos específico, para posteriormente serem tratados e/ou dispostos adequadamente por empresas licenciadas.

Resíduos classe II como madeiras e metais são geralmente utilizados como materinha prima desta unidade industrial. O Papel, plástico e papelão são encaminhados para reciclagem.

Os resíduos de origem industrial (processo produtivo) como escórias, finos de carvão, finos de quartzo e finos de liga estão sendo dispostos sobre o solo com ausência da cobertura e piso impermeabilizado em sua grande maioria o restante está em big bag ou em caçambas. Tal disposição deve se adequar para evitar o carreamento desses materiais para regiões de cotas menores onde está localizado o Rio das Velhas. A destinação escolhida pela empresa para minimizar/mitigar esse passivo ambiental foi a comercialização destes produtos como matéria-prima para outras atividades, no entanto, o volume acumulado dentro do pátio da empresa é considerado alto.



6.4 Ruídos

A empresa apresentou relatório de medição da pressão sonora com os resultados indicando níveis acima dos limites estabelecidos pela legislação ambiental (Lei Estadual nº 10.100/90), onde de 61 medições espalhadas pelos diversos setores do empreendimento, apenas uma medição atendeu aos padrões.

7. Avaliação do Desempenho Ambiental

Com relação aos itens impostos no acordo setorial, condicionantes aprovadas na Revalidação da Licença de Operação bem como o programa de automonitoramento, verificou-se o não atendimento desses itens como já descrito anteriormente. Por este motivo, em 09/02/2012 foi realizado o embargo das atividades e lavrado o Auto de Infração nº 10682/2012 no valor de R\$ 52.002,60 reais. Em 07/02/2013 foi realizada nova vistoria no empreendimento com intuito de verificar se o empreendimento manteve o embargo e cumpriu os itens pendentes do acordo setorial, no entanto foi verificado a continuidade das atividades e o não cumprimento dos itens faltantes do acordo. Desta forma foi realizado novo Auto de Infração (nº 48683/2013) com aplicação de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 reais.

Em relação ao desempenho ambiental foi verificado que nos últimos anos o empreendimento não atendeu aos Padrões exigidos por lei para lançamento de efluentes líquidos, lançamento na atmosférica e ruídos, considerando desta forma insatisfatório o desempenho ambiental deste empreendimento.

É importante destacar que segundo o enquadramento da Resolução CONAMA 01/86, o empreendimento que fizer uso de uma quantidade superior a 10 toneladas/dias de carvão deverá apresentar o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA). Após análise e confirmação por representantes do empreendimento foi verificado que a referida unidade industrial faz uso superior a 10 t/d, desta forma sendo passível de apresentação do EIA-RIMA. Diante do exposto o empreendedor foi orientado a elaborar e a apresentar os referidos estudos a esta Superintendência.

8. Controle Processual

Trata o presente processo do pedido de revalidação de Licença de Operação formulado pela ITALMAGNESIO NORDESTE S/A. O pedido foi protocolado anteriormente ao vencimento da sua



licença ambiental, portanto, tempestivamente. O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação necessária á análise do mesmo.

Conforme disposição do art. 3º da DN n.º 17 de 17 de dezembro de 1996: “Art. 3º - A Licença de Operação será revalidada por período fixado nos termos do art. 1º, III e parágrafo único, mediante análise de requerimento do interessado acompanhado dos seguintes documentos: I - relatório de avaliação de desempenho ambiental do sistema de controle e demais medidas mitigadoras, elaborado pelo requerente, conforme roteiro por tipo de atividade aprovado pela respectiva Câmara Especializada; II - cópia da publicação do pedido de revalidação; III - cópia da publicação da Licença de Operação vigente; IV - comprovante de recolhimento do custo de análise; V - certidão negativa do débito financeiro de natureza ambiental (Resolução COPAM 01/92).

No entanto, o empreendedor deixou de atender a informações complementares; oportuno esclarecer que são encaminhados para indeferimento os pedidos de licença cujas informações técnicas solicitadas pelo órgão ambiental não forem prestadas ou não forem considerados ambientalmente satisfatórios.

Neste diapasão, cumpre transcrever o artigo 10 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, *in verbis*:

Art. 10 – O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

(...)

IV – solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

(...)

VIII – Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

Depreende-se dos autos em epígrafe conclusão técnica acerca do indeferimento da Revalidação de Licença de Operação em tela.



Frise-se ainda que o empreendimento possui em seu desfavor o Auto de Infração nº 10682/12(multa c/c embargo/suspensão das atividades) e, ainda o Auto de Infração nº 48683/13(multa diária) com os procedimentos de estilo devidamente encaminhados.

Ex positis, sugerimos o indeferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva requerida pela empresa ITALMAGNESIO NORDESTE S/A localizada unidade industrial localizada no município de Várzea da Palma.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o INDEFERIMENTO a Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento ITALMAGNESIO NORDESTE S/A para a atividade de produção de ligas metálicas (ferro ligas), no município de Várzea da Palma - MG, justificado pela ineficiência dos sistemas para mitigar os impactos ambientais gerados por esta atividade bem como pelo não cumprimento das condicionantes e do acordo setorial.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).